



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.409/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município art. 64 inciso 5º, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de **1.192,92** metros quadrados, necessária à implantação do Poço - P2 e Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer a **Lourival Raniero**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1 - (88-89-S1-S2S3-S4-S5-88-89) = 712,83m²
(Área destinada para poço profundo - P2)

IMÓVEL: Parte de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **CHÁCARA CABECEIRA DO RIO PARDO - GLEBA 2**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu - SP, identificada pela matrícula 40.057 do 1ºCRI de Botucatu, representado pelo desenho ERBE-8948/22: com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 89 (titulado) situado à margem do Córrego Cabeceira do Rio Pardo em divisa com a Rua José Rodrigues da Mota; segue confrontando com a mesma Rua José Rodrigues da Mota pelos seguintes azimutes e distâncias: 235º12'12" por 13,13m até o vértice 90 (titulado), 243º34'20" por 21,99m até o ponto aqui designado "S1", deste ponto segue confrontando com o remanescente pelos seguintes azimutes e distâncias:

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 3 de 4



333°34'20" por 21,67m até o ponto aqui designado "S4", 63°34'20" por 34,48m até o ponto aqui designado "S5", deste ponto segue pelo Córrego Cabeceira do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº18.613, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°02'40" por 12,61m até o vértice 88(titulado); 131°29'49" e 7,99m até o vértice 89(titulado), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 712,83m².

Área 2: (91-S12-S13...S3-S2-S17...S20-S21-91) = 480,09m²
(Faixa de servidão para Acesso)

Faixa de terras que grava uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **CHÁCARA CABECEIRA DO RIO PARDO – GLEBA 2**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu – SP, identificada pela matrícula 40.057 do 1ºCRI de Botucatu, representado pelo desenho ERBE-8948/22: com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 91 (titulado), situado no alinhamento da Rua José Rodrigues da Mota, junto à faixa de domínio da Pista Oeste da Rodovia Estadual Pedro Bosco SPA-007/209, km-17+959,94m; segue confrontando com área de mesma propriedade pelos seguintes azimutes e distâncias: 20°45'10" por 6,40m até o ponto aqui designado "S12", 30°13'37" por 5,05m até o ponto aqui designado "S13", 41°52'31" por 3,81m até o ponto aqui designado "S14", 46°53'29" por 7,34m até o ponto aqui designado "S15", 64°34'25" por 28,91m até o ponto aqui designado "S16", 61°46'03" por 34,01m até o ponto aqui designado "S3"; deste segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, com o azimute de 153°34'20" por 6,00m, até o ponto aqui designado "S2", deste segue confrontando com área de mesma propriedade pelos seguintes azimutes e distâncias: 241°46'03" por 33,96m até o ponto aqui designado "S17", 244°34'25" por 28,12m até o ponto aqui designado "S18", 226°53'29" por 6,15m até o ponto aqui designado "S19", 221°52'31" por 2,94m até o ponto aqui designado "S20", 210°13'37" por 3,23m até o ponto aqui designado "S21", deste segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Mota com o azimute de 243°34'20" por 9,00m, até o vértice 91(titulado), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 480,09m².

Área Remanescente:

IMÓVEL: Remanescente de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **CHÁCARA CABECEIRA DO RIO PARDO – GLEBA 2**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu – SP, identificada pela matrícula 40.057 do 1ºCRI de Botucatu, representado pelo desenho ERBE-8948/22: com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 87 (titulado) situado na margem do Córrego Cabeceira do Rio Pardo, nas confrontações dos imóveis objetos das matrículas nºs 2.406, 18.613 e a referida propriedade; segue pelo Córrego Cabeceira do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº18.613, com o azimute de 165°02'40" por 7,18m até o ponto aqui designado "S5", deste segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, pelos seguintes azimutes e distâncias: 243°34'20" por

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 660

Página 4 de 4



34,48m até o ponto aqui designado "S4", 153°34'20" por 21,67m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com a Rua José Rodrigues da Mota, com o azimuth de 243°34'20" e distância de 82,37m até o ponto vértice 91 (titulado) situado junto à faixa de domínio da Pista Oeste da Rodovia Estadual Pedro Bosco SPA-007/209, km17+959,94m; segue junto a faixa de domínio da Rodovia Estadual Pedro Bosco SPA-007/209, mantendo sempre uma distância de 25,00m do eixo da Pista Oeste, com azimuth de 333°34'20" e distância de 8,72m até o vértice 92 (titulado), na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 2.406; segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 2.406, com os seguintes azimuths e distâncias: 45°20'04" e 13,96m até o vértice 93 (titulado); 43°50'55" e 23,05m até o vértice 94 (titulado); 58°12'06" e 83,69m até o vértice 87 (titulado), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.796,17m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.


JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

